



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 034/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Conselho Nacional de Justiça; **OBJETIVO:** a conjugação de esforços entre os participantes para o desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos, projetos e serviços do Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da justiça para todos; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Ministro Luiz Fux.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 035/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Conselho Nacional de Justiça; **OBJETIVO:** a conjugação de esforços entre os participantes para implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-BR no Tribunal; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Ministro Luiz Fux.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N.º 21/2021

Processo nº 8500107-11.2021.8.06.0117

Assunto: Diferença de Subsídio

Interessada: Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Pacajus (Entrância Intermediária)

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.066,82 (um mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à diferença de subsídio relativa ao período de 01 a 19 de novembro de 2020, em virtude de responder pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú, de Entrância Final, conforme Portaria nº 367/2019, disponibilizada em 25/02/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 11 de março de 2021.
Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 03/2021

Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura. Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um (2021), às dezessete (17) horas, teve lugar a terceira Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, realizada por videoconferência, ocasião em que se encontravam presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Presidente, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, MARIA EDNA MARTINS e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. O Excelentíssimo Doutor Manuel Pinheiro Freitas representou a Procuradoria-Geral de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Secretário do Conselho da Magistratura. Aberta a sessão, a Ata da Sessão Ordinária nº 02/2021 – CMAG, de 08 de fevereiro de 2021, restou aprovada sem restrições. I - **EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS:** I.1) **PROC'S. NºS. 8502062-93.2020.8.06.0026, 8500795-86.2020.8.06.0026, 8500812-25.2020.8.06.0026, 8500815-77.2020.8.06.0026, 8501564-94.2020.8.06.0026, 8503111-72.2020.8.06.0026, 8501143-07.2020.8.06.0026 e 8502060-26.2020.8.06.0026** - O Conselho da Magistratura decidiu distribuir as presentes inspeções judiciais entre os membros deste Colegiado. I.2) **PROC'S. NºS. 8500046-27.2021.8.06.0255 e 8500055-86.2021.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência das Inspeções Judiciais realizadas na Vara Única da Comarca de Campos Sales e na 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, bem como do monitoramento para a implementação das recomendações contidas nos respectivos relatórios. I.3) **PROC. Nº 8500355-39.2018.8.06.0001** – O Conselho da Magistratura decidiu distribuir o presente Recurso Administrativo entre os membros deste Colegiado. I.4) **PROC. Nº 8500030-82.2020.8.06.0134** - O Conselho da Magistratura deferiu o pedido formulado pelo juiz oficiante, autorizando a mudança de residência requerida. I.5) **PROC. Nº. 8502378-48.2016.8.06.0026** - O Conselho da Magistratura tomou ciência do inteiro teor da decisão proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Relator do Procedimento Correicional Geral Ordinário de nº. 8502378-48.2016.8.06.0026, em que, seguindo orientações deste Colegiado contidas no Memorando nº 36/2019, determinou o arquivamento dos autos. I.6) **PROC. Nº 8500238-18.2020.8.06.0053** – O Conselho da Magistratura nada opôs ao pedido de remoção formulado pelo juiz requerente, nos termos do Edital nº 79/2020 desta Corte de Justiça, decidindo, outrossim, encaminhar o presente expediente administrativo ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau do TJCE para as devidas providências. I.7) **PROC. Nº 8500159-67.2021.8.06.0000** – O Conselho da Magistratura, por unanimidade, nada opôs ao pedido de permuta de suas lotações funcionais, formulado pelos juízes oficiantes, decidindo, nos termos do artigo art. 13, II, do RITJCE, determinar a submissão da matéria ao Órgão Especial desta Corte de Justiça.